

PROCESSO INTERNO



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
Nº 019/2025

ART. 72 da Lei 14.133/2021

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Presidência

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Carlos Lomeu de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Presidente

E-MAIL: contato@cmguacui.es.gov.br

TELEFONE: 28 3553 1540

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí. A necessidade se justifica pela garantia da integridade física dos servidores, vereadores e cidadãos, além da preservação do patrimônio público.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa contratada deverá fornecer profissionais devidamente treinados e capacitados para realizar a segurança das instalações da Câmara Municipal nos seguintes horários:

Horário de funcionamento regular: 08:00 horas as 17:00 horas de Segunda-feira a Sexta-feira.

Reuniões ordinárias e Solenidades: As Segundas-feiras a partir das 18:00 horas até o termino da Reunião Ordinária e as solenidades a serem definidas os dias e horários.

Os serviços deverão incluir:

Controle de acesso de funcionários e visitantes;

Monitoramento do ambiente para prevenção de incidentes;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Adoção de medidas preventivas de segurança;
Comunicação imediata com as autoridades competentes em casos de emergência;
Relatórios periódicos sobre ocorrências e medidas adotadas.

REQUISITOS DA EMPRESA CONTRATADA:

A empresa prestadora dos serviços deverá:

Estar devidamente registrada e autorizada para prestação de serviços de segurança patrimonial;
Comprovar experiência mínima de 01 ano na área;
Disponibilizar profissionais uniformizados e equipados;
Garantir cobertura total nos horários estabelecidos;
Manter um canal de comunicação direta com a administração da Câmara Municipal.

PRAZO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

Prazo do contrato: 01 ano podendo ser prorrogado.
Condições de pagamento: Mensal de acordo com a demanda.

DA ELABORAÇÃO DO ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

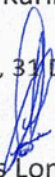
Para esta contratação será dispensado o ETP - Estudo Técnico Preliminar, com base na Resolução nº 450, art. 49 inciso I e II.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A contratação da empresa de segurança se faz essencial para garantir a ordem e a proteção no ambiente legislativo municipal. Assim, solicita-se a tramitação deste pedido com a devida urgência para que as medidas necessárias sejam adotadas dentro do menor prazo possível.

SERVIDOR QUE SERÁ CONFIADA À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS: FISCAL DE CONTRATOS: Karina Andrade Suhett e Thiago Pereira Silva.

GUAÇUÍ, 31 DE MARÇO DE 2025.


Carlos Lomeu de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: **RE: Solicita cotação de preço**
De: CONNECTA CONTABILIDADE <[REDACTED]@hotmail.com>
Para: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 04/04/2025 10:17



- Cotação processo 027 2025.pdf (~153 KB)

Boa tarde, segue em anexo a cotação, conforme solicitado

De: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 3 de abril de 2025 15:48

Para: connectacontabilidade@hotmail.com <[REDACTED]@hotmail.com>

Assunto: Solicita cotação de preço

Boa tarde,

Venho através deste solicitar cotação para média de preços de contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí. A necessidade se justifica pela garantia da integridade física dos servidores, vereadores e cidadãos, além da preservação do patrimônio público. Para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme especificado em anexo:

Desde já agradeço,

Att,

Thiago Pereira



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 027/2025
Processo Adm. Nº 027/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº027/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: A. GUIMARAES SEGURANCA E MONITORAMENTO

CNPJ: 15.005.956/0001-53

ENDEREÇO: Rua Cel. Francisco Rocha

CIDADE: Muniz Freire

ESTADO: Espírito Santo

CEP: 29.380-000

TELEFONE: (28) 99957-3677

E-MAIL: connectacontabilidade@hotmail.com

SÓCIO: Ailton [REDACTED]

CPF DO SÓCIO: 075. [REDACTED]-65

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí. A necessidade se justifica pela garantia da integridade física dos servidores, vereadores e cidadãos, além da preservação do patrimônio público. Para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL - Para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa contratada deverá fornecer profissionais	12 meses	5.500,00	66.000,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

	devidamente treinados e capacitados para realizar a segurança das instalações da Câmara Municipal nos seguintes horários: Horário de funcionamento regular: 08:00 horas as 17:00 horas de Segunda-feira a Sexta-feira. Reuniões ordinárias e Solenidades: As Segundas-feiras a partir das 18:00 horas até o termino da Reunião Ordinária e as solenidades a serem definidas os dias e horários. (Sendo no total de até 10 reuniões solenes). Os serviços deverão incluir: - Controle de acesso de funcionários e visitantes; - Monitoramento do ambiente para prevenção de incidentes; - Adoção de medidas preventivas de segurança; - Comunicação imediata com as autoridades competentes em casos de emergência; - Relatórios periódicos sobre ocorrências e medidas adotadas.			
--	---	--	--	--



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

REQUISITOS DA EMPRESA CONTRATADA: A empresa prestadora dos serviços deverá: Estar devidamente registrada e autorizada para prestação de serviços de segurança patrimonial; Comprovar experiência mínima de 01 ano na área; Disponibilizar profissionais uniformizados e equipados; Garantir cobertura total nos horários estabelecidos; Manter um canal de comunicação direta com a administração da Câmara Municipal. PRAZO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Prazo do contrato: 01 ano podendo ser prorrogado. Condições de pagamento: Mensal de acordo com a demanda.			
---	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

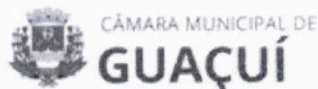
Local e Data.

CONNECTA
CONTABILIDADE
LTDA:147419450001
79

Assinado de forma digital por
CONNECTA CONTABILIDADE
LTDA:14741945000179
Dados: 2025.04.04 10:16:13
-03'00'

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

Assunto: **Re: Solicita cotação de preço**
De: J. L. RIBEIRO DE MORAIS <atendimento.jlribeirodemorais@gmail.com>
Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 04/04/2025 10:42



- Cotação processo 027 2025.docx - Camara M de Guaçuíassdg.pdf (~202 KB)

ERRATA!!!

Na cotação acima verificamos que, o mês do ano está errado, sendo assim segue corrigido

Em sex., 4 de abr. de 2025 às 10:15, J. L. RIBEIRO DE MORAIS <atendimento.jlribeirodemorais@gmail.com> escreveu:

Bom dia Prezados, Conforme solicitado segue anexo Cotação de Preços a saber;

Sem mais para o momento, nos colocamos à inteira disposição desta casa de leis.
Atenciosamente!

Em qui., 3 de abr. de 2025 às 15:46, <licitacao@cmguacui.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Venho através deste solicitar cotação para média de preços de contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí. A necessidade se justifica pela garantia da integridade física dos servidores, vereadores e cidadãos, além da preservação do patrimônio público. Para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme especificado em anexo:

Desde já agradeço,

Att,

Thiago Pereira

--

Atenciosamente,

J L RIBEIRO - (28) 99277-9870 - (Administrativo/ Comercial)
atendimento.jlribeirodemorais@gmail.com

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL!

O caso de ausência da resposta, aplica-se ciência e aceite.

--

Atenciosamente,



J L RIBEIRO - (28) 99277-9870 - (Administrativo/ Comercial)
atendimento.jlribeirodemorais@gmail.com

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL!

O caso de ausência da resposta, aplica-se ciência e aceite.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 027/2025
Processo Adm. Nº 027/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº027/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: J.L.RIBEIRO CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL E SERVIÇOS-ME
CNPJ: 35.682.955/0001-50
ENDEREÇO: R. LEDA DE SOUZA CAMPOS,77
CIDADE: GUAÇUÍ-ES
ESTADO: ES
CEP: 29560-000
TELEFONE: 28-99962-6441 - OPERACIONAL / 28 99277-9870 -ADM
E-MAIL: ATENDIMENTO.JLRIBEIRODEMORAIS@GMAIL.COM
SÓCIO: JORGE L. [REDACTED]
CPF DO SÓCIO: 115. [REDACTED]-80

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí. A necessidade se justifica pela garantia da integridade física dos servidores, vereadores e cidadãos, além da preservação do patrimônio público. Para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL - Para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa contratada deverá fornecer profissionais	12 meses	R\$4.700,00	R\$56.400,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

devidamente treinados e capacitados para realizar a segurança das instalações da Câmara Municipal nos seguintes horários: Horário de funcionamento regular: 08:00 horas as 17:00 horas de Segunda-feira a Sexta-feira. Reuniões ordinárias e Solenidades: As Segundas-feiras a partir das 18:00 horas até o termino da Reunião Ordinária e as solenidades a serem definidas os dias e horários. (Sendo no total de até 10 reuniões solenes). Os serviços deverão incluir: Controle de acesso de funcionários e visitantes; Monitoramento do ambiente para prevenção de incidentes; Adoção de medidas preventivas de segurança; Comunicação imediata com as autoridades competentes em casos de emergência; Relatórios periódicos sobre ocorrências e medidas adotadas.			
--	--	--	--



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



	REQUISITOS DA EMPRESA CONTRATADA: A empresa prestadora dos serviços deverá: Estar devidamente registrada e autorizada para prestação de serviços de segurança patrimonial; Comprovar experiência mínima de 01 ano na área; Disponibilizar profissionais uniformizados e equipados; Garantir cobertura total nos horários estabelecidos; Manter um canal de comunicação direta com a administração da Câmara Municipal. PRAZO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Prazo do contrato: 01 ano podendo ser prorrogado. Condições de pagamento: Mensal de acordo com a demanda.			
--	--	--	--	--



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

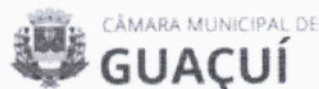
Guaçuí-es, 04 de abril de 2025.

J.L. RIBEIRO DE
MORAIS

Assinado de forma digital por J.L.
RIBEIRO DE MORAIS
Dados: 2025.04.04 10:39:25
-03'00'

Assinatura Identificável
Jorge Luiz R. de Moraes
J.L.RIBEIRO DE MORAIS-ME
35.682.955/0001-50

Assunto: **Re: Solicita cotação de preço**
De: J. L. RIBEIRO DE MORAIS <atendimento.jlribeirodemorais@gmail.com>
Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 04/04/2025 10:15



- Cotação processo 027 2025.CamaraMunicipal Guaçuí ass.pdf (~202 KB)

Bom dia Prezados, Conforme solicitado segue anexo Cotação de Preços a saber;

Sem mais para o momento, nos colocamos à inteira disposição desta casa de leis.
Atenciosamente!

Em qui., 3 de abr. de 2025 às 15:46, <licitacao@cmguacui.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Venho através deste solicitar cotação para média de preços de contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí. A necessidade se justifica pela garantia da integridade física dos servidores, vereadores e cidadãos, além da preservação do patrimônio público. Para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme especificado em anexo:

Desde já agradeço,

Att,

Thiago Pereira

Atenciosamente,

J L RIBEIRO - (28) 99277-9870 - (Administrativo/ Comercial)
atendimento.jlribeirodemorais@gmail.com

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL!

O caso de ausência da resposta, aplica-se ciência e aceite.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 027/2025 Processo Adm. Nº 027/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº027/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: J.L.RIBEIRO CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL E SERVIÇOS-ME
CNPJ: 35.682.955/0001-50
ENDEREÇO: R. LEDA DE SOUZA CAMPOS,77
CIDADE: GUAÇUÍ-ES
ESTADO: ES
CEP: 29560-000
TELEFONE: 28-99962-6441 - OPERACIONAL / 28 99277-9870 -ADM
E-MAIL: ATENDIMENTO.JLRIBEIRODEMORAIS@GMAIL.COM
SÓCIO: JORGE [REDACTED]
CPF DO SÓCIO: 115.[REDACTED]-80

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí. A necessidade se justifica pela garantia da integridade física dos servidores, vereadores e cidadãos, além da preservação do patrimônio público. Para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL - Para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa contratada deverá fornecer profissionais	12 meses	R\$4.700,00	R\$56.400,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

	devidamente treinados e capacitados para realizar a segurança das instalações da Câmara Municipal nos seguintes horários: Horário de funcionamento regular: 08:00 horas as 17:00 horas de Segunda-feira a Sexta-feira. Reuniões ordinárias e Solenidades: As Segundas-feiras a partir das 18:00 horas até o termino da Reunião Ordinária e as solenidades a serem definidas os dias e horários. (Sendo no total de até 10 reuniões solenes). Os serviços deverão incluir: Controle de acesso de funcionários e visitantes; Monitoramento do ambiente para prevenção de incidentes; Adoção de medidas preventivas de segurança; Comunicação imediata com as autoridades competentes em casos de emergência; Relatórios periódicos sobre ocorrências e medidas adotadas.			
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

	REQUISITOS DA EMPRESA CONTRATADA: A empresa prestadora dos serviços deverá: Estar devidamente registrada e autorizada para prestação de serviços de segurança patrimonial; Comprovar experiência mínima de 01 ano na área; Disponibilizar profissionais uniformizados e equipados; Garantir cobertura total nos horários estabelecidos; Manter um canal de comunicação direta com a administração da Câmara Municipal. PRAZO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Prazo do contrato: 01 ano podendo ser prorrogado. Condições de pagamento: Mensal de acordo com a demanda.			
--	--	--	--	--



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

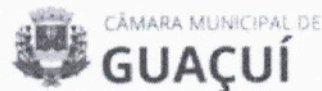
Guaçuí-es, 04 de março de 2025.

J.L. RIBEIRO DE
MORAIS

Assinado de forma digital por J.L.
RIBEIRO DE MORAIS
Dados: 2025.04.04 10:11:10 -03'00'

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

Assunto: **Re: Solicita cotação de preço**
De: EQUIPE Águia <grupo.r.aguia@gmail.com>
Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 04/04/2025 11:15



- Cotação Camara de Guaçuí.pdf (~805 KB)

Bom dia, segue cotação, conforme solicitado.

<licitacao@cmguacui.es.gov.br> escreveu (quinta, 3/04/2025 à(s) 15:47):

Boa tarde,

Venho através deste solicitar cotação para média de preços de contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí. A necessidade se justifica pela garantia da integridade física dos servidores, vereadores e cidadãos, além da preservação do patrimônio público. Para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme especificado em anexo:

Desde já agradeço,

Att,

Thiago Pereira



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 027/2025
Processo Adm. Nº 027/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº027/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: Renata Ambrozini Capra
CNPJ: 31.885.982/0001-70
ENDEREÇO: MARCELO SOROLDONI BRAGA, 153
CIDADE: GUAÇUÍ
ESTADO: ES
CEP: 29560-000
TELEFONE: 28- 99993-3083
E-MAIL: GRUPO.R.AGUIA@GMAIL.COM
SÓCIO: Renata [REDACTED]
CPF DO SÓCIO: 1174 [REDACTED] 52

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí. A necessidade se justifica pela garantia da integridade física dos servidores, vereadores e cidadãos, além da preservação do patrimônio público. Para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL - Para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa contratada deverá fornecer profissionais	12 meses	R\$4.870,00	R\$58.440,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



devidamente treinados e capacitados para realizar a segurança das instalações da Câmara Municipal nos seguintes horários: Horário de funcionamento regular: 08:00 horas as 17:00 horas de Segunda-feira a Sexta-feira. Reuniões ordinárias e Solenidades: As Segundas-feiras a partir das 18:00 horas até o termino da Reunião Ordinária e as solenidades a serem definidas os dias e horários. (Sendo no total de até 10 reuniões solenes). Os serviços deverão incluir: Controle de acesso de funcionários e visitantes; Monitoramento do ambiente para prevenção de incidentes; Adoção de medidas preventivas de segurança; Comunicação imediata com as autoridades competentes em casos de emergência; Relatórios periódicos sobre ocorrências e medidas adotadas.			
--	--	--	--



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



REQUISITOS DA EMPRESA CONTRATADA: A empresa prestadora dos serviços deverá: Estar devidamente registrada e autorizada para prestação de serviços de segurança patrimonial; Comprovar experiência mínima de 01 ano na área; Disponibilizar profissionais uniformizados e equipados; Garantir cobertura total nos horários estabelecidos; Manter um canal de comunicação direta com a administração da Câmara Municipal. PRAZO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Prazo do contrato: 01 ano podendo ser prorrogado. Condições de pagamento: Mensal de acordo com a demanda.				
---	--	--	--	--



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Guaçuí/es, 04 de abril de 2025.

31.885.982/0001-70

RENATA AMBROZINI CAPRA
R. MARCELO SOROLDONI BRAGA, 153
BAIRRO SANTA CECÍLIA - GUAÇUÍ - ES

Assinatura Identificável

Renata [assinatura]

Renata [assinatura]

31.885.982/0001-70



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. Parâmetros e Justificativa:

1.1 A estimativa de preço foi elaborada após a realização de pesquisa de preço, conforme dispõe no art. 23 da Lei N° 14.133/2021, junto a diversas empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações o melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

1.2 De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

1.3 A consulta ao banco de preços, que deveria fornecer referências de preços praticados em aquisições anteriores, assim como a verificação de processos licitatórios realizados anteriormente pela administração pública, com descrição similar ao serviço em análise não resultou em informações relevantes. Desta forma esse serviço, foi realizada cotação direto com fornecedores. Essa utilização de preços da região para segurança patrimonial, é fundamental para garantir que os custos estejam alinhados com o mercado local. Isso permite que a empresa se mantenha competitiva, oferecendo preços justos e acessíveis aos clientes. Além disso, ao considerar os preços regionais, é possível levar em conta a demanda local e as particularidades do mercado. Essa abordagem também ajuda a fortalecer as relações com fornecedores locais, promovendo um ciclo econômico positivo na comunidade. Diante disto, esse procedimento garante a transparência e a competitividade, uma vez que envolve a solicitação de propostas a diferentes fornecedores, permitindo a comparação de preços e condições de fornecimento.

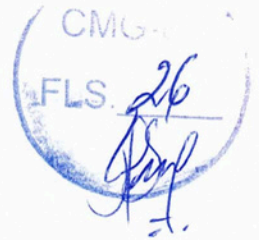
2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

SEGURANÇA PATRIMONIAL

FORNECEDORES	CNPJ
RENATA AMBROZINI CAPRA	31.885.982/0001-70
A. GUIMARAES SEGURANÇA E MONITORAMENTO	15.005.956/0001-53
J.L.RIBEIRO CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL E SERVIÇOS - ME	35.682.955/0001-50



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>



ITEM/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
SEGURANÇA PATRIMONIAL	12 MESES	R\$5.023,34	R\$60.280,08
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$5.023,34			
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 60.280,08			

Guaçuí-ES, 15 de Abril de 2025

Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 027/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada no serviço segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí.

Processo Administrativo: nº 027/2025.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 027/2025 processo nº 027/2025 para o setor de contabilidade, para que proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 60.280,08 (Sessenta mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 15 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 16 de Abril de 2025.

A

Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí

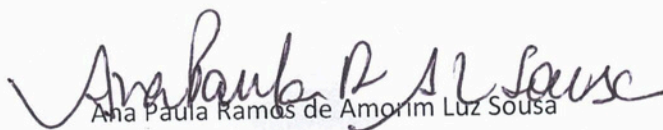
Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação para contratação de empresa de segurança informo que há dotação orçamentária suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0008	01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo	R\$ 316.113,32

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



Processo Adm. Nº 027/2025
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do Inciso VII do Artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

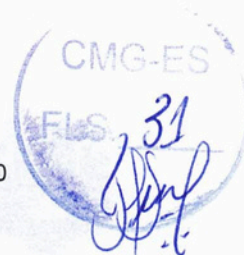
Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita “preferencialmente” a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$ 5.023,34
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 60.280,08

5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6. Forma de entrega, prazo e local:

6.1. O serviço deverá ser executado nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, no horário de funcionamento regular de 08:00 horas as 17:00 horas de Segunda-feira a Sexta-feira e nas Reuniões Ordinárias as Segundas-feiras a partir das 18:00 horas até o término das mesmas, além das Reuniões Extraordinárias e Solenidades a serem definidas os dias e horários;

6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação do serviço, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e qualidade;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4. Estar devidamente registrada e autorizada para prestação de serviços de segurança patrimonial;

7.5. Comprovar experiência mínima de 01(um) ano na área;

7.6. Disponibilizar profissionais uniformizados e equipados;

7.7. Garantir cobertura total nos horários estabelecidos;



8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.7. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Prazo e Condições Contratuais:

O serviço ora adquirido terá o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado.

10. Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a demanda;

10.2. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de execução definitiva do serviço e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

10.3. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

10.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

10.5. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



contratação:

Valor médio total: R\$ 60.280,08 (sessenta mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos).

14. Da dotação orçamentária:

14.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 0008.

15. Disposições Gerais:

15.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

15.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

15.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

16. Da Vigência Contratual:

16.1. O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

17. Dos Preços:

17.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

17.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

18. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 027/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada no serviço segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 027/2025 processo nº 027/2025 para à agente de contratação para elaboração da minuta, edital para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 24 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira,
Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES
FLS. 35

MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 027/2025

ID CidadES/TCE-ES: XXXX.XXXXXXXXXX.XX.XXXX

O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 027/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: XX/XX/XXXX às XXhXXmin.

Fim de Recebimento de Propostas: XX/XX/XXXX às XXhXXmin.

Abertura dos envelopes: XX/XX/XXX, às XXh.

Valor de Referência: R\$ 60.280,08 (sessenta mil e duzentos e oitenta reais e oito centavos).

Os envelopes com as propostas e documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviados através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

1.1.1 – A descrição Detalhada do Objeto (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4 - As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo deste Aviso.

5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

5.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 - A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado dentro do preço máximo que a CÂMARA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.4 - A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 - A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes no Termo de Referência.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

9.2 – O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 – O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

9.6 – O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

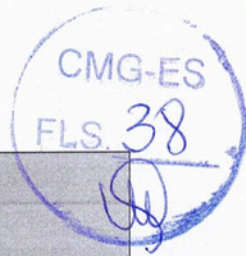
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. Nº 027/2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do Inciso VII do Artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

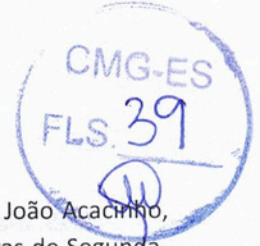
VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita "*preferencialmente*" a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**

3. Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



6.1. O serviço deverá ser executado nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, no horário de funcionamento regular de 08:00 horas as 17:00 horas de Segunda-feira a Sexta-feira e nas Reuniões Ordinárias as Segundas-feiras a partir das 18:00 horas até o termino das mesmas, além das Reuniões Extraordinárias e Solenidades a serem definidas os dias e horários;

6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação do serviço, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e qualidade;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4. Estar devidamente registrada e autorizada para prestação de serviços de segurança patrimonial;

7.5. Comprovar experiência mínima de 01(um) ano na área;

7.6. Disponibilizar profissionais uniformizados e equipados;

7.7. Garantir cobertura total nos horários estabelecidos;

7.8. Manter um canal de comunicação direta com a administração da Câmara Municipal;

7.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.10. Utilizar profissionais habilitados com conhecimentos e experiência dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;

7.14. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



10.3. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

10.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

10.5. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

10.5.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

10.5.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.7. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

10.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

11. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

12. Da documentação para assinatura de contrato:

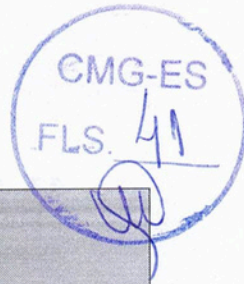
12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional e telefone.

13. Da pesquisa de preços:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

3.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

A

Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 027/2025
Processo Adm. Nº 027/2025

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 027/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Empresa especializada em serviços de segurança patrimonial. Especificação: A empresa contratada deverá fornecer profissionais devidamente treinados e capacitados para realizar a segurança das instalações da Câmara Municipal de Guaçuí-ES. Os serviços deverão incluir: Controle de acesso de funcionários e visitantes; Monitoramento do ambiente para prevenção de incidentes; Adoção de medidas preventivas de segurança; Comunicação imediata com as autoridades competentes em casos de emergência; Relatórios periódicos sobre ocorrências e medidas adotadas.	12 meses	-	-

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 027/2025
Processo Adm. Nº 027/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES



À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 027/2025
Processo Adm. Nº 027/2025

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, 24 de abril de 2025.



À Procuradoria Geral

Dra. Cyntia Gripp

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico sobre Minuta de Dispensa**

Prezada,

A Comissão de Licitação vem por meio deste solicitar análise e emissão de parecer jurídico acerca da minuta de dispensa, garantindo assim que todas as formalidades legais estejam sendo observadas e que o ato esteja em conformidade com a legislação vigente.

Cumpra esclarecer que a escolha pela modalidade de dispensa de licitação foi definida pela requisitante, considerando que o valor estimado está dentro do limite determinado na Lei Federal nº 14.133/2021.

Aguardamos o parecer jurídico para proceder com as devidas providências.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

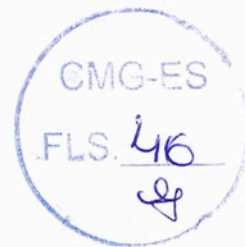
Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



PROCESSO ADM. Nº: 0027/2025

INTERESSADO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Chefia de Gabinete da Presidência

ASSUNTO: Segurança Patrimonial

BASE LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133 de 2021

VALOR: R\$ 60.280,08

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada pelo Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, conforme requerimento, acerca da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda.

O processo veio instruído com Documento de Formalização de Demanda (pág. 02/03), Propostas Comerciais (pág. 04/24), Elaboração da Pesquisa de Preço (pág. 25/26), dotação Orçamentária (pág. 28), Termo de Referência (pág. 30/33 frente e verso) e, finalmente, a Minuta de Edital de Dispensa Física (pág. 35/44).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exarase o opinativo e a análise jurídica.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na Lei de Licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 59.906, 02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 59.906, 02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Este valor foi atualizado através do Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, em seu anexo, passando desta feita a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil,



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

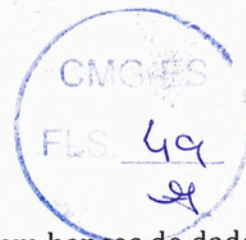
Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em **R\$ R\$ 60.280,08 (sessenta mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos)** – (pág. 25/26), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

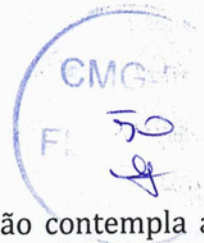
Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta **de serviço especializado em segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí**. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Guaçuí/ES, 05 de maio de 2025

Cyntia Gripp
Procuradora Jurídica



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Processo Administrativo nº 027/2025

Interessada: Câmara Municipal de Guaçuí

Setor Requisitante: Chefia de Gabinete da Presidência

Tema: Segurança Patrimonial

Base Legal: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 60.280,08

Ao Presidente do Legislativo Municipal

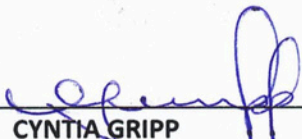
DESPACHO

Encaminho Processo Administrativo nº 0027/2025 com Parecer Jurídico para Vossa Excelência para análise e aprovação ou não do mesmo.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Guaçuí/ES, 05 de maio de 2025.



CYNTIA GRIPP
PROCURADORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo nº 027/2025
Interessada: Câmara Municipal de Guaçuí
Tema: Contratação Licitação - Dispensa
Ao: Agente de Contratação

Em relação ao processo acima aludido, estou ciente e de acordo.
Desta feita encaminho ao Agente de Contratação.

Atenciosamente.
Guaçuí, 05 de maio de 2025.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA
Dados: 2025.05.05 10:06:42 -03'00'

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
(Carlinho Lomeu)
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 027/2025
"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 027/2025
ID CIDADES/TCEES: 2025.027L0200001.09.0016

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - *DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA*, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **"Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí"**.

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacui.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será à partir das 08h30min do dia 06/05/2025 e o fim do recebimento será até às 17h00min do dia 08/05/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 09/05/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacui.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 05 de maio de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES
FLS. 54

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 027/2025

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027L0200001.09.0016

O **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 027/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: 06/05/2025 às 08h30min.

Fim de Recebimento de Propostas: 08/05/2025 às 17h00min.

Abertura dos envelopes: 09/05/2025, às 09h.

Valor de Referência: R\$ 60.280,08 (sessenta mil e duzentos e oitenta reais e oito centavos).

Os envelopes com as propostas e documentos de habilitação deverão ser lacrados e **PROTOCOLADOS** na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviados através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

1.1.1 – A descrição Detalhada do Objeto (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4 - As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo deste Aviso.

5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

5.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacu.es.gov.br

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 - A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado de acordo com o preço máximo que a CÂMARA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.4 - A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 - A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes no Termo de Referência.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

9.2 - O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

9.6 - O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. Nº 027/2025
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

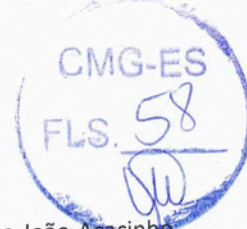
2.2. Conforme disposições do § 3º do Inciso VII do Artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita "*preferencialmente*" a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**

3. Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

6.1. O serviço deverá ser executado nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, no horário de funcionamento regular de 08:00 horas as 17:00 horas de Segunda-feira a Sexta-feira e nas Reuniões Ordinárias as Segundas-feiras a partir das 18:00 horas até o término das mesmas, além das Reuniões Extraordinárias e Solenidades a serem definidas os dias e horários;

6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação do serviço, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e qualidade;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4. Estar devidamente registrada e autorizada para prestação de serviços de segurança patrimonial;

7.5. Comprovar experiência mínima de 01(um) ano na área;

7.6. Disponibilizar profissionais uniformizados e equipados;

7.7. Garantir cobertura total nos horários estabelecidos;

7.8. Manter um canal de comunicação direta com a administração da Câmara Municipal;

7.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.10. Utilizar profissionais habilitados com conhecimentos e experiência dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;

7.14. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



10.3. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

10.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

10.5. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

10.5.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

10.5.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.7. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

10.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

11. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

12. Da documentação para assinatura de contrato:

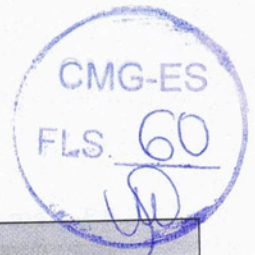
12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional e telefone.

13. Da pesquisa de preços:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

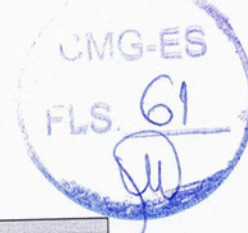
2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

3.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 027/2025
Processo Adm. Nº 027/2025

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 027/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

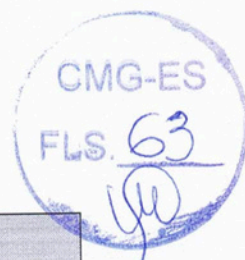
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Empresa especializada em serviços de segurança patrimonial. Especificação: A empresa contratada deverá fornecer profissionais devidamente treinados e capacitados para realizar a segurança das instalações da Câmara Municipal de Guaçuí-ES. Os serviços deverão incluir: Controle de acesso de funcionários e visitantes; Monitoramento do ambiente para prevenção de incidentes; Adoção de medidas preventivas de segurança; Comunicação imediata com as autoridades competentes em casos de emergência; Relatórios periódicos sobre ocorrências e medidas adotadas.	12 meses	-	-

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 027/2025
Processo Adm. Nº 027/2025

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, 05 de maio de 2025.



À Gerente de Comunicação e Cerimonial

Sra. Aline Carla Fernandes da Silva

Assunto: **Publicação**

Prezada,

Encaminho os autos para publicação nos meios oficiais.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação

e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Vila Pavão/ES e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME** no valor total de **R\$ 52.791,29** (Cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos) e da empresa **J.F. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME** no valor total de **R\$ 62.208,30** (Sessenta e dois mil, duzentos e oito reais e trinta centavos).

Vila Pavão/ES, 05/05/2025.

João Trancoso
Prefeito Municipal

Protocolo 1544209

Câmaras

Anchieta

Chamada Pública

Credenciamento nº 01/2025
Proc. Administrativo nº 1350/2025
2025.007L0200001.17.0001

A Câmara Municipal de Anchieta, por meio de seu Agente de Contratações e equipe de apoio torna público a realização de Credenciamento em mercados fluídos, conforme a Lei 14.133/21, objetivando o Credenciamento de Agências de Turismo/Viagens ou Companhias Aéreas para prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas. Início de recebimento de documentação no dia **07 de maio de 2025** através do e-mail licitacao@camaraanchieta.es.gov.br. O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara de Anchieta ou no site www.camaraanchieta.es.gov.br.

Anchieta, 05 de maio de 2025.

Felippe W. Dias Taylor
Agente de Contratações

Protocolo 1544605

Divino de São Lourenço

Dispensa de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID: 2025.022L0200001.09.0010

A Câmara Municipal de Divino de São Lourenço -ES, torna público a todos e manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, que será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II o qual torna dispensável a licitação em contratações que envolva valores inferiores como disposto no presente inciso. da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto: Aquisição de itens eletrônicos (nobre e computador), bem como suas respectivas instalações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço/es. Contratação no valor global.

Visando atender o disposto no §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo de 03 (três) dias às empresas interessadas neste objeto para apresentarem as propostas adicionais, as quais serão recebidas pelo e-mail: **contato@camaramunicipaldsl.com.br** ou entregues, via protocolo, ao setor de contratações/licitações até às 13:00 horas do dia 08 de Maio de 2025.

Os interessados poderão obter o respectivo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos junto ao Portal Oficial da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, link: <https://camaramunicipaldsl.com.br/licitacoes.php>, por e-mail, ou no endereço Praça 10 de agosto nº 15, centro de Divino de São Lourenço/ES. Fundamento Legal: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Informações adicionais: **contato@camaramunicipaldsl.com.br**

Divino de São Lourenço - ES, 05 de maio de 2025

Graziele Gouvêa Rodrigues
Gerente Administrativa de Compras

Protocolo 1544088

Guaçu

Dispensa de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 027/2025
"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 027/2025
ID 2025.027L0200001.09.0016 **CIDADES/TCEES:**

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **"Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí"**.

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacui.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será à partir das 08h30min do dia 06/05/2025 e o fim do recebimento será até às 17h00min do dia 08/05/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 09/05/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Processo: nº 027/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: “Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí”.

DESPACHO

Encaminhamento aos autos com a referida publicação.

Guaçuí-ES, 06 de maio de 2025.

Atenciosamente,


Aline Carla Fernandes da Silva Nazário
Gerente de Comunicação e Cerimonial

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000016/2025

Última atualização 05/05/2025

Local: Guaçu/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI **Unidade compradora:** 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçu

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31726375000167-1-000020/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçu. A necessidade se justifica pela garantia da integridade física dos servidores, vereadores e cidadãos, além da preservação do patrimônio público.

Informação complementar:

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçu. A necessidade se justifica pela garantia da integridade física dos servidores, vereadores e cidadãos, além da preservação do patrimônio público.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 60.280,08

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	12	R\$ 5.023,34	R\$ 60.280,08	🔍





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J.L. RIBEIRO DE MORAIS**

CPF/CNPJ: **35.682.955/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:41:21 do dia 09/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: H4BN090525094121

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JORGE** [REDACTED]

CPF/CNPJ: 115. [REDACTED]-80

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:43:40 do dia 09/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: Z1IV090525094340

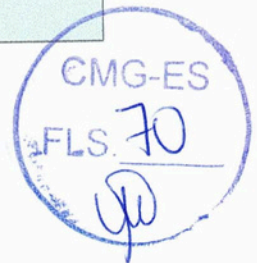
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL



À
Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 027/2025
Processo Adm. Nº 027/2025

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 027/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: J.L. Ribeiro de Moraes
CNPJ: 35.682.955/0001-50
ENDEREÇO: Rua Leda de Souza Campos, Tancredo Neves, 77.
CIDADE: Guaçuí
ESTADO: Espírito Santo
CEP: 29560-000
TELEFONE: (28) 99962-6441
E-MAIL: atendimento.jlribeirodemoraes@gmail.com
SÓCIO: Jorge [REDACTED]
CPF DO SÓCIO: 115. [REDACTED]-80

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Empresa especializada em serviços de segurança patrimonial. Especificação: A empresa contratada deverá fornecer profissionais devidamente treinados e capacitados para realizar a segurança das instalações da Câmara Municipal de Guaçuí-ES. Os serviços deverão incluir: Controle de acesso de funcionários e visitantes; Monitoramento do ambiente para prevenção de incidentes; Adoção de medidas preventivas de segurança; Comunicação imediata com as autoridades competentes em casos de emergência; Relatórios periódicos sobre ocorrências e medidas adotadas.	12 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

- b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.
c) O prazo de garantia dos produtos é de 12 Meses.

Guaçuí, 08 de Maio de 2025.



[Redacted signature]
J.L. Ribeiro / 35.682.955/0001-50

35.682.955/0001-50

J. L. RIBEIRO DE MORAIS
AV. LEDA DE SOUZA CAMPOS, 70 - TERREO
BAIRRO TANCREDO NEVES - GUAÇUÍ - ES

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Alegre, 08 de maio de 2025.

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 027/2025
Processo Adm. Nº 027/2025

Proposta comercial para o Dispensa de Licitação Nº 027/2025 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: ATS MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.892.179/0001-95
ENDEREÇO: RUA VIVALDO ROSA VIEIRA, 199 – VILA DO SUL
CIDADE: ALEGRE
ESTADO: ESPIRITO SANTO
CEP: 29500-000
TELEFONE: (28) 99955-0803
E-MAIL: CONTATO.AGUIATOPSEG@GMAIL.COM
SÓCIOS: TALITHA [REDACTED] CPF: 124. [REDACTED] 62
EDUARDO [REDACTED] CPF: 125. [REDACTED] 59

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí-ES

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
	Empresa especializada em serviços de segurança patrimonial. Especificação: A empresa contratada deverá fornecer profissionais devidamente treinados e capacitados para realizar a segurança das instalações da Câmara Municipal de GuaçuíES. Os serviços deverão incluir: Controle de acesso de funcionários e visitantes; Monitoramento do ambiente para prevenção de incidentes; Adoção de medidas preventivas de segurança; Comunicação imediata com as autoridades competentes em casos de emergência; Relatórios periódicos sobre ocorrências e medidas adotadas.	12 meses	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00

ATS MULTISERVIÇOS LTDA

RUA VIVALDO ROSA VIEIRA, 199 – VILA DO SUL, ALEGRE – ESPIRITO SANTO – CEP: 29500-000
CNPJ: 27.892.179/0001-95 # INSC. ESTADUAL: 083.847.70-7
TELEFONE: (28) 99955-0803 / 99951-5185



Valor Total do Posto de Trabalho: R\$ 51.600,00
(Cinquenta e um mil, seiscentos reais)



CONDIÇÕES GERAIS

- ✓ A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.
- ✓ Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

Dados Bancários:

Banco 748 - Cooperativo Sicredi S.A – Bansicredi
Agência: 0307 - Conta corrente 23932-6
Razão Social: ATS MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.892.179/0001-95
Chave PIX: 27.892.179/0001-95

[REDACTED]
TALITHA B [REDACTED]
Id. 637153-1 MM / CPF: 124.054.767-62
Sócia Proprietária

27.892.179/0001-95
ATS MULTISERVIÇOS LTDA
RUA VIVALDO ROSA, 199
VILA DO SUL - ALEGRE - ES
CEP: 29.500-000

ATS MULTISERVIÇOS LTDA

RUA VIVALDO ROSA VIEIRA, 199 - VILA DO SUL, ALEGRE - ESPIRITO SANTO - CEP: 29500-000
CNPJ: 27.892.179/0001-95 # INSC. ESTADUAL: 083.847.70-7
TELEFONE: (28) 99955-0803 / 99951-5185

**À
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
PROCESSO ADM. Nº 027/2025**

**Início de Recebimento de Propostas: 06/05/2025 às 08h30min.
Fim de Recebimento de Propostas: 08/05/2025 às 17h00min.
Abertura dos envelopes: 09/05/2025, às 09h.**

LICITANTE:

**ATS MULTISERVIÇOS LTDA
RUA VIVALDO ROSA VIEIRA, 199 – VILA DO SUL,
ALEGRE – ESPIRITO SANTO – CEP:29500-000
CNPJ: 27.892.179/0001-95
INSC. ESTADUAL: 083.847.70-7
TELEFONE: (28) 99955-0803 / 99951-5185**



ENVELOPE - PROPOSTA DE PREÇO

RECEBI(EMOS)
Guaçuí-ES, 08/05/25
Horário, 13 h 00 min.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATS MULTISERVIÇOS LTDA

RUA VIVALDO ROSA VIEIRA, 199 – VILA DO SUL, ALEGRE – ESPIRITO SANTO – CEP:29500-000
CNPJ: 27.892.179/0001-95
INSC. ESTADUAL: 083.847.70-7
TELEFONE: (28) 99955-0803 / 99951-5185

0001-95
OS LTDA
OSA 199
LEGRE/ES
00-000

Assunto:

PROPOSTA COMERCIAL - Dispensa de Licitação nº 027/2025 Processo Adm. Nº 027/2025

De

Grupo Garra <comercialgrupogarra@hotmail.com>

Para:

propostas@cmguacui.es.gov.br <propostas@cmguacui.es.gov.br>

Data

09/05/2025 07:53

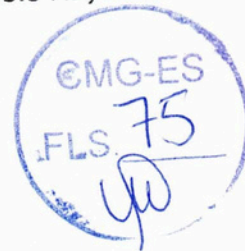


CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAÇUÍ

- PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ ES.pdf (~5.5 MB)

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 027/2025
Processo Adm. Nº 027/2025



Prezados, Senhores e Senhoras da Câmara Municipal de Guaçuí/ES

Apresentamos via e-mail,

A nossa PROPOSTA COMERCIAL para a Dispensa de Licitação Nº 027/2025.

Conforme as condições e especificações constantes no Aviso e seus Anexos.

Atenciosamente,,

Filipi Martins Plaster.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.971.318/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/03/2018

NOME EMPRESARIAL
GARRA SEGURANCA MONITORAMENTO E SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GARRA SEGURANCA E MONITORAMENTO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SETE DE SETEMBRO

NÚMERO
620

COMPLEMENTO

CEP
29.780-000

BAIRRO/DISTRITO
BOA VISTA

MUNICÍPIO
SAO GABRIEL DA PALHA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 9982-3552

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.682.955/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/12/2019

NOME EMPRESARIAL
J.L. RIBEIRO DE MORAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
J L RIBEIRO CONSERVACAO PATRIMONIAL E SERVICOS

PORT
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV LEDA DE SOUZA CAMPOS

NÚMERO
77

COMPLEMENTO
TERREO.

CEP
29.560-000

BAIRRO/DISTRITO
TANCREDO NEVES

MUNICÍPIO
GUACUI

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GRUPO.R.AGUIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(28) 9962-6441/ (28) 9277-9870

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

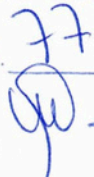
SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

CMG-ES
FLS. 77


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2024 às 14:05:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank





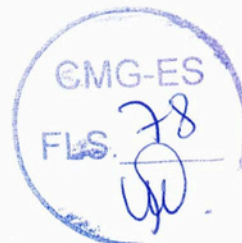




1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.L. RIBEIRO DE MORAIS
CNPJ: 35.682.955/0001-50 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:58:17 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2025. ✓

Código de controle da certidão: **D500.DAFB.D7DC.B4D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinaturas manuscritas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000524643

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.682.955/0001-50 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/04/2025**, válida até **01/07/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/04/2025.

Autenticação eletrônica: **0005.2A3D.2220.7400**



Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI
Estado do Espírito Santo

Secretaria da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3112/2025

Certifico, para os devidos fins que:
J.L. RIBEIRO DE MORAIS

CPF/CNPJ: **35.682.955/0001-50**

Endereço: **Avenida LEDA DE SOUZA CAMPOS Nº77 - TANCREDO NEVES -**
Guaçuí-ES CEP: 29560-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **23fcbd4a**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025 /

VALIDADE: **30 dias**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J.L. RIBEIRO DE MORAIS			Protocolo: ESC2500279939
NIRE : 32102564929 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Início de Atividade 03/12/2019
NIRE (Sede) 32102564929	CNPJ 35.682.955/0001-50	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/12/2019	
Endereço Completo Avenida LEDA DE SOUZA CAMPOS, Nº 77, TERREO., TANCREDO NEVES-Guaçu/ES- CEP29560-000			
Objeto SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS.			
Capital R\$ 2.000,00 (dois mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data: 19/10/2021 Número: 20211231509 Ato/eventos: 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JORGE [REDACTED] Identidade: [REDACTED] Estado civil: CASADO(A)			CPF: [REDACTED] 80 Regime de bens: Comunhão Parcial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2025, às 13:01:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **AHAJGB5P**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.682.955/0001-50 ✓
Razão Social: J L RIBEIRO DE MORAIS
Endereço: AV LEDA DE SOUZA CAMPOS / TANCREDO NEVES / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

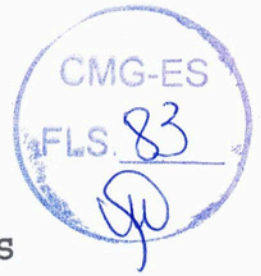
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025 ✓

Certificação Número: 2025050403405433530167

Informação obtida em 08/05/2025 09:17:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J.L. RIBEIRO DE MORAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.682.955/0001-50 ✓

Certidão nº: 25452574/2025

Expedição: 08/05/2025, às 09:43:48

Validade: 04/11/2025, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J.L. RIBEIRO DE MORAIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.682.955/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA).**

Dados da Certidão

Razão Social: J.L.RIBEIRO DE MORAIS ✓

CNPJ: 35.682.955/0001-50

Data de Expedição: 08/05/2025 09:06:15 ✓

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024588769 *

-- ENDEREÇO --

Município: GUACUI

Bairro: TANCREDO NEVES

Logradouro: RUA LEDA DE SOUZA CAMPOS

Número: 77

Complemento: TERREO

CEP: 29.560-000

-- CONTATO --

Email: ATENDIMENTO.JLRIBEIRODEMORAIS@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (28) 9927-7987

Telefone Celular: (28) 99962-6441

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do *Ofício de Distribuidor da Comarca*, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Assinaturas manuais

Assinatura manua

Assinatura manua

Dados Necessários do Responsável pelo Assinatura do Termo



Nome: Jorge Leda Ribeiro de Moraes.

RG: 1 [REDACTED] SSP/ES.

CPF: 115. [REDACTED] 80

Endereço Residencial: Rua Leda de Souza Campos, Tancredo Neves, 79.

Endereço Empresarial: Rua Leda de Souza Campos, Tancredo Neves, 77.

E-mail Institucional: atendimento.jlribeirodemoraes@gmail.com

Telefone: (28) 99962-6441

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

JOSÉ LUIZ RIBEIRO DE MENEZES

1ª HABILITAÇÃO
17/11/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

██████████ S

4a DATA EMISSÃO

██████████

4b VALIDADE

██████████

ACC



D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

██████████ SSP ES

4d CPF

115. ██████████ 80

5 Nº REGISTRO

██████████

9 CAT. HAB.

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

████████████████████

████████████████████

CMG-ES

FLS. 86

[Signature]

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		04/10/2032	
A1			
B		04/10/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

VITORIA, ES

HARLEN DA SILVA
DIRETOR-GERAL - DETRAN ES

ASSINATURA DO EMISSOR

63040986265

ES368799662

ESPÍRITO SANTO

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**J. L. RIBEIRO DE MORAIS – CNPJ: 35.682.955/0001-50**

CMG-ES

FLS. 87

JORGE [REDACTED], brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/0 [REDACTED], empresário, filho de [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº 115. [REDACTED] 80, e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 048 [REDACTED] S, residente e domiciliado na Avenida [REDACTED]

000, na qualidade de titular da empresa **J. L. RIBEIRO DE MORAIS**, com sede na Avenida Leda de Souza Campos, nº 77, Térreo Térreo, Bairro Tancredo Neves, município de Guaçuí-ES, Cep 29.560-000, registrada na JUCEES sob o 32102564929 em 03/12/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 35.682.955/0001-50, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

§ 1º - Altera-se o endereço da empresa que passa da **AVENIDA LEDA DE SOUZA CAMPOS, Nº 77, TÉRREO TÉRREO, BAIRRO TANCREDO NEVES, MUNICÍPIO DE GUACUÍ-ES, CEP 29.560-000** para **AVENIDA LEDA DE SOUZA CAMPOS, Nº 77, TÉRREO, BAIRRO TANCREDO NEVES, MUNICÍPIO DE GUACUÍ-ES, CEP 29.560-000**.

§ 2º - Altera-se o objeto da empresa que passa a ser o seguinte:

82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

80.11-1/01 – Atividades de vigilância e segurança privada.

80.20-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

80.20-0/02 – Outras atividades de serviços de segurança.

81.11-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

81.29-0/00 – Atividades de limpeza em geral.

82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

82.99-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**J. L. RIBEIRO DE MORAIS - CNPJ: 35.682.955/0001-50****CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL**

O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma **J. L. RIBEIRO DE MORAIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE

O Empresário Individual tem sua sede à **AVENIDA LEDA DE SOUZA CAMPOS, Nº 77, TÉRREO, BAIRRO TANCREDO NEVES, MUNICÍPIO DE GUACUÍ-ES, CEP 29.560-000**, registrada na JUCEES sob o 32102564929 em 03/12/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 35.682.955/0001-50.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

O Empresário Individual tem por objeto: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de vigilância e segurança privada; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Outras atividades de serviços de segurança; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Atividades de limpeza em geral; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.

ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAES:

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada.

80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

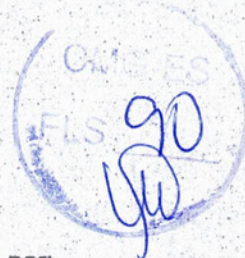
80.20-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança.

81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

81.29-0/00 - Atividades de limpeza em geral.

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.L. RIBEIRO DE MORAIS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
115 [REDACTED]	JORGE [REDACTED]

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2021 11:44 SOB Nº 20211231509.
PROTOCOLO: 211231509 DE 19/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107703376. CNPJ DA SEDE: 35682955000150.
NIRE: 32102564929. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2021.
J.L. RIBEIRO DE MORAIS



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Secretaria Municipal de Saúde de Guaçuí - ES

CNPJ: 11.423.181/0001-85

Endereço: Praça da Matriz, 223 - Centro

Telefone: (28) 99951-2025

E-mail: semusguacui@gmail.com

À

J.L. RIBEIRO DE MORAIS - ME

CNPJ: 35.682.955/0001-50

Endereço: Rua Leda de Souza Campos, nº 77 – Bairro Tancredo Neves

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - J.L. RIBEIRO DE MORAIS - ME

Prezados

Nós, da Secretaria Municipal de Saúde de Guaçuí - ES, inscrita no CNPJ nº 11.423.181/0001-85, com sede à Praça da Matriz, 223 – Centro, por meio deste atestamos que a empresa J.L. RIBEIRO DE MORAIS - ME, inscrita no CNPJ nº 35.682.955/0001-50, realizou com sucesso os seguintes serviços para nossa empresa:

1. Descrição do Serviço/Fornecimento Realizado:

- Objeto: Serviço de Vigilância e Segurança Privada nas Unidades da Casa de Veneranda e Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I);

A empresa J.L. RIBEIRO DE MORAIS - ME demonstrou total competência técnica e cumpre com todas as exigências estabelecidas no contrato, apresentando um alto padrão de qualidade e atendimento dentro dos prazos acordados.

Este atestado tem como finalidade comprovar a capacidade técnica da empresa J.L. RIBEIRO DE MORAIS - ME para a execução de serviços semelhantes, conforme solicitado.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Juliana R. Miranda Nolasco
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 106.543.957-13
JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO
Secretária Municipal de Saúde



Digitizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JL RIBEIRO DE MORAIS-ME** nome, inscrita no CNPJ sob o nº 35.682.955/0001-50, estabelecida na Rua LEDA DE SOUZA CAMPOS, nº 77, TERREO, bairro TANCREDO NEVES, na cidade de GUAÇUI, Estado do ESPÍRITO SANTO, presta serviços à **MONOLÍTICA DESING LTDA**, CNPJ nº 44.593.310/0001-32, estabelecida LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL AULER LUDOLF THOME LOT. 03 QUADRA 03 s/n, na cidade de GUAÇUI, Estado do ESPÍRITO SANTO, detém qualificação técnica para **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA**.

Registramos que a empresa presta serviços de **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNA DESARMADA** com início de suas atividades em 07/2022 garantido a segurança do nosso empreendimento e resguardado contra furtos e roubos.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

GUAÇUI/ES 08 de SETEMBRO DE 2022.

Monolítica Design LTDA
44.593.310/0001-32

Ass. Helt

Ass.

Ass.

Ass.

Ass.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Associação Comercial, Agronegócios, Industrial, e de Serviços de Guaçuí, inscrita no CNPJ sob o número 28.404.3580001-07, com sede na Av Senador Atilio Vivacqua, Nº26 Centro, atesta, para os devidos fins, que a empresa J.L.RIBEIRO CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ sob o número 35.682.955/0001-50, com sede na Rua Leda de Souza Campos, Nº77 Tancredo Neves, executou os serviços descritos abaixo de maneira satisfatória, atendendo plenamente aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos.

1. Descrição dos Serviços Prestados:

Serviços de Vigilância e Apoio Operacional Desarmada, realizando o controle de acesso do público e da instalação onde foi realizado o evento Natal de Luz.

2. Período de Execução:
18/12/2024 a 23/12/2024.

3. Local da Execução:
Centro de eventos de Guaçuí.

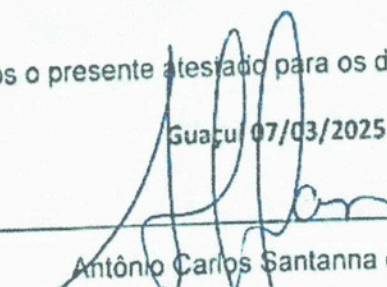
4. Responsável pela Fiscalização:
Jorge Luiz R. De Moraes.

5. Declaração de Satisfação:

Declaramos que os serviços foram realizados conforme o contrato estabelecido, atendendo às normas técnicas aplicáveis, e que não houve registros de inadimplência técnica ou operacional.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

Guaçuí 07/03/2025


Antônio Carlos Santanna de Faria
Presidente da Associação Comercial, Agronegócios
Industrial, e de Serviços de Guaçuí.


Jorge Luiz R de Moraes
Proprietário da J.L.Ribeiro Conservação Patrimonial e Serviços

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **J.L.RIBEIRO DE MORAIS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº35.682.955/0001-50, estabelecida na Rua Leda de Sousa Campos, nº 77, bairro Tancredo Neves, na cidade de Guaçuí, Estado de Espírito Santos, prestou serviços à **TELEVISAO CACHOEIRO LTDA**, CNPJ nº 31.494.693/0001-40, estabelecida na PRC HILDA CALAZANS DOS SANTO, 12, Gilberto Machado, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado de Espírito Santo detém qualificação técnica para o serviço de **VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA EM EVENTOS** e **APOIO LOGISTICO OPERACIONAL**.

Registramos que a empresa prestou serviços durante o período de 03/06 à 11/06/2024, realizando todos os procedimentos quanto a segurança da Carreta Gastronômica Senac, localizada em Guaçuí, no pátio do Contêiner Gastro Bar, além do evento Workshop de Negócios e Turismo do Belezas do Sul, realizado no dia 11/06/2024, no mesmo local, garantido a segurança de todas as pessoas que participaram de nosso evento.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone a capacidade técnica e comercialmente, até a presente data.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2024.


Assinatura /carimbo



TV GAZETA SUL

TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA
CNPJ nº 31.494.693/0001-40
RUA HILDA CALAZANS DOS SANTO, 12

Praca Alfa Carreira dos Santos, 14
Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo
CEP 27.000-000
FONE (51) 3500-1400
www.telegazeta.com.br







CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 027/2025
Processo Adm. Nº 027/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa J.L. Ribeiro de Moraes, inscrita no CNPJ sob o nº 35.682.955/0001-50, com sede na rua/avenida Rua Leda de Souza Campos, Tancredo Neves nº 77, Bairro Tancredo Neves na cidade de Guaçuí, Espírito Santo, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Jorge [REDACTED], portador (a) da Célula de Identidade RG nº 1 [REDACTED], SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 115. [REDACTED] 80, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Guaçuí, 08 de Maio de 2025

[REDACTED]

J.L. Ribeiro / 35.682.955/0001-50

35.682.955/0001-50

J. L. RIBEIRO DE MORAIS

AV. LEDA DE SOUZA CAMPOS, 70 - TERREO
BAIRRO TANCREDO NEVES - GUAÇUÍ - ES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS



À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 027/2025
Processo Adm. Nº 027/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa J.L. Ribeiro de Moraes, inscrita no CNPJ sob o nº 35.682.955/0001-50, DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

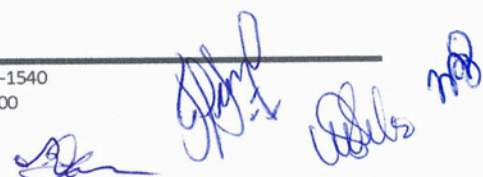
Guaçuí, 08 de Maio de 2025


Jorge
J.L. Ribeiro / 35.682.955/0001-50

35.682.955/0001-50

J. L. RIBEIRO DE MORAIS
AV. LEDA DE SOUZA CAMPOS, 70 - TERREO
BAIRRO TANCREDO NEVES - GUAÇUÍ - ES







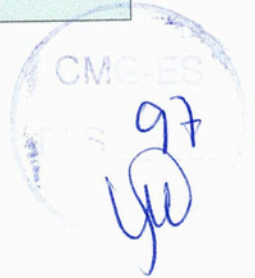
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A

Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 027/2025
Processo Adm. Nº 027/2025



DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa J.L. Ribeiro de Moraes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.682.955/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Jorge [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº 1 [REDACTED], SSP/ES e do CPF nº 115 [REDACTED], declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Guaçuí, 08 de Maio de 2025

[REDACTED]
Jorge [REDACTED]
J.L. Ribeiro / 35.682.955/0001-50

35.682.955/0001-50

J. L. RIBEIRO DE MORAIS

AV. LEDA DE SOUZA CAMPOS, 70 - TERREO
BAIRRO TANCREDO NEVES - GUAÇUÍ - ES

Assinatura

Assinaturas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - SR/PF/DF

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
(Lei 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

Nº. 027/2025

A empresa J.L. Ribeiro de Moraes, inscrita no CNPJ sob o nº 35.682.955/0001-50, sediada na Rua Leda de Souza Campos, Tancredo Neves, 77., por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jorge [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade nº 1 [REDACTED], SSP/ES e do CPF nº 115. [REDACTED] 80, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: () SIM ou **NÃO (X)**.

Guaçuí, 08 de Maio de 2025

[REDACTED]
J.L. Ribeiro / 35.682.955/0001-50

RG: 1 [REDACTED], SSP/ES

35.682.955/0001-50

J. L. RIBEIRO DE MORAIS

AV. LEDA DE SOUZA CAMPOS, 70 - TERREO
BAIRRO TANCREDO NEVES - GUAÇUÍ - ES

Observação: responder com "X" apenas uma das opções de ressalva acima, de acordo com a situação que se aplique à empresa.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

J. L. RIBEIRO CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL E SERVIÇOS-ME
Endereço: Av. Leda de Souza Campos, 77 térreo Guaçuí/es Cep 29560-000

O BEM É SEU O CUIDAR É POR NOSSA CONTA!

Dispensa Física: 027/2025



RECEBI(EMOS)
Guaçuí-ES, 08/05/25
Horário, 15 h 15 min.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ



À
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
PROCESSO ADM. Nº 027/2025



Início de Recebimento de Propostas: 06/05/2025 às 08h30min.
Fim de Recebimento de Propostas: 08/05/2025 às 17h00min.
Abertura dos envelopes: 09/05/2025, às 09h.

LICITANTE:

ATS MULTISERVIÇOS LTDA
RUA VIVALDO ROSA VIEIRA, 199 – VILA DO SUL,
ALEGRE – ESPIRITO SANTO – CEP:29500-000
CNPJ: 27.892.179/0001-95
INSC. ESTADUAL: 083.847.70-7
TELEFONE: (28) 99955-0803 / 99951-5185

ENVELOPE – DOCUMENTOS
PARA HABILITAÇÃO

RECEBI(EMOS)
Guaçuí-ES, 08/05/25
Horário, 13h 00min.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATS MULTISERVIÇOS LTDA

RUA VIVALDO ROSA VIEIRA, 199 – VILA DO SUL, ALEGRE – ESPIRITO SANTO – CEP:29500-000

CNPJ: 27.892.179/0001-95 # INSC. ESTADUAL: 083.847.70-7

TELEFONE: (28) 99955-0803 / 99951-5185

27.892.179/0001-95



Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025



Análise de Propostas e Habilitação.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09h, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí, fizeram-se presentes o Agente de Contratação, Equipe de Apoio e o Fiscal de Contrato, abaixo assinados, nomeados pela Resolução nº 513/2025, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente à Dispensa de Licitação N.º 027/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí-ES" - Processo Administrativo nº 027/2025, conforme as condições e especificações constantes no edital e em seus anexos. A partir do horário definido no Edital, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, deu como aberta a Sessão Pública de realização da Dispensa de Licitação. Deste modo, apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame a seguinte empresa:

- J.L RIBEIRO DE MORAIS
- ATS MULTISERVIÇOS LTDA

Cumpre dizer que a empresa GARRA SEGURANÇA MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL LTDA enviou sua proposta e documentação de habilitação, via e-mail, fora do horário limite determinado no EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 027/2025, conforme consta nos autos, sendo a referida desclassificada do processo de dispensa. Por conseguinte, a Comissão de Licitação prosseguiu para a abertura dos envelopes contendo as demais propostas de preços e a documentação da empresa vencedora para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constantes no Edital, momento este no qual não se constataram quaisquer irregularidades em relação à documentação apresentada, sendo declarada vencedora a empresa J.L RIBEIRO DE MORAIS, no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Destarte, ressalta-se que ao Agente de Contratação reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Assim, concluiu-se os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação Nº 027/2025, lavrando-se a presente Ata que será assinada por todos.



Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçu

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação



Karina Andrade Suhett Rodrigues
Fiscal de Contrato

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva
Fiscal de Contrato

Maria Izabela Alves Vasques Bolzani Cassini
Equipe de Apoio

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão



CNPJ: 35.682.955/0001-50

Código de Controle: D500.DAFB.D7DC.B4D9

Data da Emissão: 02/04/2025

Hora da Emissão: 07:58:17

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/04/2025, com validade até 29/09/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20250000524643
CNPJ: 35.682.955/0001-50
Data de Emissão: 02/04/2025
Válida Até: 01/07/2025
Autenticação Eletrônica: 0005.2A3D.2220.7400
Data da Validação: 09/05/2025



Fechar

Página Principal

Consulta Documentos

Reimprimir Documento

Fechar

Documento:

Número:

Emitida:

Validade:

Nome:

Documento:

Consulta Autenticidade de documentos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Portal de Serviços > Certidões/Documentos >

Consulta 23fcbd4a

24/04/2025

Validar

Fechar

J.L. RIBEIRO DE MORAIS

Informe a chave de validação: 25682.955/0001-50 documento

Chave23fcbd4a

Digite os números da imagem

2424

Ok

CMG-ES

FLS. 105

SD

https://gpi12.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=4758439a-51e6-4901-ad0e-53e420204101

1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.L. RIBEIRO DE MORAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.682.955/0001-50

Certidão nº: 25452574/2025

Expedição: 08/05/2025, às 09:43:48

Validade: 04/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.L. RIBEIRO DE MORAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.682.955/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 09/05/2025 às 10:02 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)****Dados da Certidão****Razão Social: J.L.RIBEIRO DE MORAIS****CNPJ:** 35.682.955/0001-50**Data de Expedição:** 08/05/2025 09:06:15**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2024588769 ***-- ENDEREÇO --****Município:** GUACUI**Bairro:** TANCREDO NEVES**Logradouro:** RUA LEDA DE SOUZA CAMPOS**Número:** 77**Complemento:** TERREO**CEP:** 29.560-000**-- CONTATO --****Email:** ATENDIMENTO.JLRIBEIRODEMORAIS@GMAIL.COM**Telefone Fixo:** (28) 9927-7987**Telefone Celular:** (28) 99962-6441

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, 09 de maio de 2025.

À Gerência de Compras e Recursos Humanos

Processo: nº 027/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

DESPACHO

Prezado

Em cumprimento à legislação vigente, informamos que, após a análise dos requisitos e justificativas apresentadas, foi concluído o processo referente à Dispensa de Licitação nº 027/2025. Encaminho os autos no qual consta o vencedor, a Ata e a documentação de habilitação, conforme tabela descrita abaixo.

Fornecedor: J.L RIBEIRO DE MORAIS

Valor global: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Sendo assim, solicitamos que o referido vencedor seja lançado no sistema para posterior confecção de instrumento hábil, bem como seja dado publicidade dos atos nos meios oficiais.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação



Edições

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000016/2025

Última atualização 05/05/2025

Local: Guaçu/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUACUÍ **Unidade compradora:** 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçuí

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31726375000167-1-000020/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí. A necessidade se justifica pela garantia da integridade física dos servidores, vereadores e cidadãos, além da preservação do patrimônio público.

Informação complementar:

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí. A necessidade se justifica pela garantia da integridade física dos servidores, vereadores e cidadãos, além da preservação do patrimônio público.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 60.280,08

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 48.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	12	R\$ 5.023,34	R\$ 60.280,08	



Câmara Municipal de Guaçu
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000016/2025 - 24/04/2025 - Processo Nº 000027/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	J L RIBEIRO DE MORAIS		ATS MULTISERVIÇOS LTDA					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000141	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL serviço de segurança patrimonial.	UND	12,000	4.000,000	48.000,00	4.300,000	51.600,00				
			Valor Total OBTIDO				48.000,00		51.600,00				
			Valor Total VENCIDO				48.000,00						



Câmara Municipal de Guaçuí



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000016/2025 - 24/04/2025 - Processo Nº 000027/2025

Vencedor	J L RIBEIRO DE MORAIS
CNPJ	35.682.955/0001-50
Endereço	Avenida LEDA DE SOUZA CAMPOS, 77 - TANCREDO NEVES - GUAÇUI - ES - CEP: 29560000
Contato	2899626441 grupo.r.aguia@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	QTD Mínima	QTD Máxima	Unitário	Valor Total
00001		00000141	SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL serviço de segurança patrimonial.	UND	12,00	12,00	4.000,00	48.000,00

Total do Fornecedor: 48.000,00

Total Geral: 48.000,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 027/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada no serviço segurança patrimonial para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 027/2025 processo nº 027/2025 para a fiscal de contrato para elaboração do contrato.

Guaçuí-ES, 12 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras